LEI "R" Nº 36, de 14 de maio de 2019

Dispõe sobre a aplicação do reajuste concedido pela Lei "R" nº 18/2019 aos valores de Funções Gratificadas e aos vencimentos de ocupantes de cargos em comissão do Poder Executivo municipal de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a aplicação do reajuste concedido pela Lei "R" nº 18/2019 aos valores de Funções Gratificadas e aos vencimentos de ocupantes de cargos em comissão do Poder Executivo municipal de Toledo.

Art. 2º – O reajuste concedido pela Lei "R" nº 18, de 27 de março de 2019, aplica-se, também, com efeitos a contar de 1º de março de 2019, sobre os valores de Funções Gratificadas e sobre os vencimentos de ocupantes de cargos em comissão do Poder Executivo municipal de Toledo.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, a Tabela "C" – Cargos em Comissão, anexa à Lei "R" nº 18/2019, e a Tabela "D" – Funções Gratificadas, da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.281/2019, passam a vigorar com as alterações constantes das que acompanham este diploma legal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.313, de 16/05/2019

“TABELA “C” – CARGOS EM COMISSÃO	
...	...
CC-2-T	9.163,24
CC-2	6.190,07
CC-3	3.499,95”

“TABELA “D” – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	...	...	VALOR (RS)
FG 02	...	...	349,08
FG 03	...	...	523,62
FG 04	...	...	684,20
FG 05	...	...	858,74
FG 06	...	...	1.117,07
FG 07	...	...	1.368,40
FG 08	...	...	2.052,62
FG 10	...	...	3.071,94
FG 11	...	...	...

...”